



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1806/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que especifica,

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e devidamente autorizado Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.106/2022,

DECRETA

Artigo. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

Suplementação:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional: 082430020.2.031000 - Manutenção do programa de proteção social a criança e adolescente

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 - vencimentos e vantagens fixa pessoal civil

Despesa: 3574

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 42.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 3575

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 28.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 - outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 3576

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional: 082430020.1.031000 - Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 - equipamento e material permanente

Despesa: 3577

Fonte de recurso: 05

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;


Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 02/02/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Publicado e registrado na data supra.

www.euclidesdacunha.sp.gov.br


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria